



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 031/2025

Processo nº: 27/2025

Dispensa de Licitação nº 04/2025

EMENTA: Parecer. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação, para implementação de uma solução completa para o setor de arrecadação municipal, com implantação, migração de dados, treinamento, bem como cessão de direito de uso de software (sistemas) de nota fiscal de serviços eletrônica e sistema de tributação municipal.

A Controladoria Interna do Município de Teixeira/MG, na qualidade de servidora nomeada nos termos da Portaria nº 1.927/2024, Julizete Aparecida da Silva, matrícula 3331, declara para os devidos fins que analisou os documentos destinados ao setor referentes ao Processo nº 27/2025, Dispensa de Licitação de nº 04/2025 para contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação, para implementação de uma solução completa para o setor de arrecadação municipal, com implantação, migração de dados, treinamento, bem como cessão de direito de uso de software (sistemas) de nota fiscal de serviços eletrônica e sistema de tributação municipal de Teixeira/MG.

Neste interim, torna-se necessário inferir que, para análise dos autos, foram observados os princípios constitucionais que disciplinam a matéria, em especial as legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, art. 37 da Constituição Federal de 1.988, sendo o parecer expedido dentro do que prevê a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 553/2024.

Considerando o disposto das normas de controle, previamente estabelecidos e com despacho formal do Membro da Equipe de Apoio, Sr. Samuel Rosa Santos.

Considerando adequação do processo em Contratação Direta por Dispensa de Licitação, observando o disposto no Artigo 75, Inciso II, da Lei de nº 14.133/2021, a saber

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (BRASIL, 2021).



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA INTERNA

Considerando adequação do processo pelo regime de empreitada por preço global e pelo critério de julgamento de menor preço global, uma vez que estes, no caso em tela, asseguram economicidade e eficiência no gasto de recursos públicos, além de proporcionarem previsibilidade e segurança jurídica para a administração e o contratado diante da existência de um escopo de trabalho bem definido.

E após análise e conferência dos documentos abaixo listados:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) – adequado;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) – adequado;
- Mapa de Gerenciamento de Riscos – adequado;
- Termo de Referência – adequado;
- Orçamentos estimados - adequados;
- Requerimento de autorização e autorização do Prefeito para instauração do processo de contratação direta – adequados;
- Solicitação de informação de dotação orçamentária e de classificação de despesa – adequada;
- Declarações de disponibilidade orçamentária expedidas pelos contador e prefeito municipais – adequadas;
- Solicitação de confirmação de recurso financeiro e Declaração de Programação Financeira, esta expedida pela Secretária Municipal de Fazenda – adequadas;
- Portaria de nº 2.083/25, nomeando agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio;
- Solicitação de parecer da Controladoria do município – adequada.

Sugiro a realização dos trâmites procedimentais subsequentes, com a formalização contratual, visando o pleno planejamento dos serviços da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG, observando-se a publicidade e demais normativas inerentes à matéria.

É o parecer.

Teixeiras, 08 de abril de 2025.

JULIZETE APARECIDA DA SILVA
Controladora Interna – Matr. 3331
Portaria 1.927/2024

Julizete Aparecida da Silva
Controladora Interna
Matr. 3331
Portaria 1.927/2024